



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 214 - Vargem - SC | CEP 89.638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone: (49) 3549-0068 / 3549-0018

LEI MUNICIPAL Nº 735/2016, DE 1º DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE BAIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Gasperim Junior, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina,
Faço saber, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art 1º. Bairro Centro.

§ 1º - O bairro se localiza na área central do município de Vargem, onde está o forte adensamento urbano.

§ 2º - Segue conforme as coord. UTM:

I - Dando início (long.501743.03m E. lati. 6960202.63m S).

II - Segue pela BR282 até coord.(long.502527.22m E. lati. 6959334.24m S). Segue pela estrada velha até (long. 502274.53m E.lati 6958915.37m S).

III - Segue pela rua Zilda Mânica (long. 502112.26m E.lati 6958585.76m S).

IV - Segue até a coord. (long. 501544.52m E.lati 6958912.88m S).

V - Segue pela estrada a coord. (long. 501637.64m E.lati 6959402.83m S).

VI - Segue sua limitação pelo rio até a ponte seguindo pela rua Marcos Ross fechando o perímetro de limitação até a coord. (long.501743.03m E. lati. 6960202.63m S).

Art 2º. Bairro Alta Itália.

§ 1º - O bairro confronta com os Bairros Centro, Serraria D'água e São Cristóvão, assim nomeado em razão da forte colonização do local e pela altitude em relação ao Município.

§ 2º - Segue conforme as coord. UTM:

I - Dando início (long. 502112.26m E.lati 6958585.76m S).

II - Segue até a limite urbano (long. 502736.36m E. lati 6958369.15m S).

III - Segue pelo limite Urbano até (long. 503308.19m E. lati 6958801.53m S).

IV - Segue pelo limite Urbano até (long. 502814.64m E. lati 6959421.59m S).

V - Segue pelo limite Urbano até (long. 502449.33m E. lati 6959612.62m S).

VI - Segue até chegar a BR282 (long. 502349.77m E. lati 6959286.19m S).

VII - Segue pela BR282 até coord. (long.502527.22m E. lati. 6959334.24m S).

VIII - Segue pela estrada velha até (long. 502274.53m E.lati 6958915.37m S).

IX - Segue pela Rua Zilda Mânica Finalizando assim a sua delimitação (long. 502112.26m E.lati 6958585.76m S).

Art 3º. Bairro São Cristóvão.

§ 1º - O bairro tem confrontação com os Bairros Alta Itália, Santa Bárbara e Centro, sua nomeação se dá pelo motivo de estar ao longo da BR282 e em homenagem ao protetor dos caminhoneiros.



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 214 - Vargem - SC | CEP 89.638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone: (49) 3549-0068 / 3549-0018

§ 2º - Segue conforme as coord. UTM:

- I - Dando início (long. 501707.19m E. lati 6960071.08m S)
- II - Segue pela estrada antiga até(long. 501412.24m E. lati 6960146.73m S)
- III - Segue pelo limite urbano até (long. 501638.03m E. lati 6960476.12m S).
- IV - Segue até a estrada antiga (long. 501590.19m E. lati 6961065.42m S).
- V - Segue até coord. (long. 501870.85m E. lati 6961249.92m S).
- VI - Segue pelo rio até coord. (long. 502129.00m E. lati 6960635.42m S).
- VII - Segue até coord. (long. 502079.10m E. lati 6959968.00m S).
- VIII - Segue até coord. (long. 502449.33m E. lati 6959612.62m S).
- IX - Segue até chegar a BR282 (long. 502349.77m E. lati 6959286.19m S).
- X - Segue pela BR282 até coord. (long.501743.03m E. lati. 6960202.63m S).
- XI - Segue pela Rua Marcos Ross até coord. finalizando assim a sua delimitação (long. 501707.19m E. lati 6960071.08m S).

Art 4º. Bairro Santa Bárbara.

§ 1º - O bairro tem confrontação com os Bairros São Cristóvão, Centro e Santa Terezinha, sendo seu nome em função de ser uma região muito propensa a alagamentos em épocas de chuvas.

§ 2º - Segue conforme as coord. UTM:

- I - Dando início (long. 501707.19m E. lati 6960071.08m S).
- II - Segue pela estrada antiga até(long. 501412.24m E.lati 6960146.73m S).
- III - Segue até a coord. (long. 500876.88 m E. lati 6960141.37m S).
- IV - Segue até a estrada velha (long. 500827.10m E. lati 6959260.57m S).
- V - Segue pela Estrada velha até a Rua Eulália Varela na coordenada (long. 501535.23m E. lati 6959292.42m S).
- VI - Segue pelo Rio até chagar a coordenada que fecha o perímetro do bairro (long. 501707.19 m E. lati 6960071.08 m S).

Art 5º. Bairro Santa Terezinha.

§ 1º - O bairro tem confrontação com os Bairros Santa Bárbara, Centro e Serraria D'água, sua nomeação ocorre em homenagem a devoção da comunidade local à Santa Terezinha, inclusive com a existência de Capela nas proximidades do bairro.

§ 2º - Segue conforme as coord. UTM:

- I - Dando início (long. 502112.26m E.lati 6958585.76m S).
- II - Segue pela SC452 até coord. (long. 501715.63m E. lati 6958228.89m S).
- III - Segue pela rua sentido Ervalzinho até coord. (long. 500715.31m E. lati 6958996.97m S).
- IV - Segue até Estrada Velha (long. 500827.10 m E. lati 6959260.57m S).
- V - Segue pela Estrada velha até a Rua Eulália Varela na coordenada (long. 501535.23 m E. lati 6959292.42m S).
- VI - Segue até a coord. (long. 501544.52m E.lati 6958912.88m S).
- VII - Segue até a coord. final (long. 502112.26 m E.lati 6958585.76m S).

fl. 2/3

VARGEM
Bela por
natureza!

**GABINETE DO
PREFEITO**



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 214 - Vargem - SC | CEP 89.638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone: (49) 3549-0068 / 3549-0018

Art 6º. Bairro Serraria D'água.

§ 1º - O bairro tem confrontação com os Bairros Santa Terezinha, Centro e Alta Itália, sendo sua nomeação em homenagem ao comércio local onde na década de 70 funcionava uma Serraria movimentada através de água levada por dutos.

§ 2º - Segue conforme as coord. UTM:

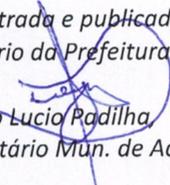
- I - Dando início (long. 502112.26m E.lati 6958585.76m S).
- II - Segue até o limite urbano (long. 502736.36m E. lati 6958369.15m S).
- III - Segue até a rua sentido Barra Grande (long. 502020.64m E. lati 6957820.60m S).
- IV - Segue até coord. na SC452 (long. 501738.06 m E. lati 6957884.90m S).
- V - Segue pela SC452 até coord. (long. 502112.26 m E.lati 6958585.76m S).

Art 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem/SC, em 1º de julho de 2016.


Nelson Gasperim Júnior,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei
no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.


Diego Lucio Padilha,
Secretário Mun. de Administração e Finanças

VARGEM
Bela por
natureza!

fl. 3/3
**GABINETE DO
PREFEITO**

